



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10024 , DE 15 DE JULHO DE 2002.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 03626-7 FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ**, por haver se candidatado a cargo eletivo/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de julho de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2002, 114º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JORGE HONORATO – CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10094, DE 15 DE JULHO DE 2002

Agência Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

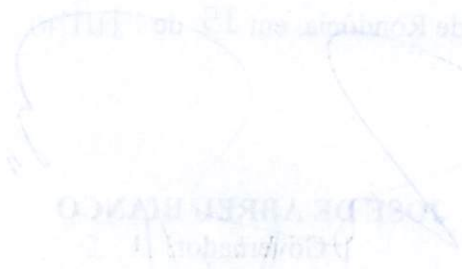
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia o TEN CEL FRAZ REBELLE-FERNANDO LUIS BILINI PRETTO, por haver se candidatado a cargo de Tenente em 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2002.

Salvador do Governo do Estado de Rondônia em 15 de Julho de 2002, 14-44 da República


JOSE DE ARREIO BRANCO
Governador

WALDIR PEREIRA DE SOUZA - CEL PM
Secretário de Estado de Polícia Militar, Polícia e Cidadania

MARCELO FERREIRA - CEL PM
Comandante Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia